



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

### **LEI MUNICIPAL Nº 4.566 DE 27 DE JULHO DE 2011**

*-Autoriza o Poder Executivo a receber do DER, por Transferência Administrativa e mediante Termo de Permissão de Uso, o trecho da Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto - SP-141.*

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tatuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a receber do DER, por Transferência Administrativa e mediante Termo de Permissão de Uso, o trecho da SP-141 – Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto, compreendido entre o Km 27+400 metros e o Km 27+700 metros, assumindo a obrigação de sua administração e conservação.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 27 de Julho de 2011.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Aniz Eduardo Boneder Amadei**  
**Secretário de Governo e Negócios Jurídicos**

**Luiz Paulo Ribeiro da Silva**  
**Secretário Municipal da Fazenda e Finanças**

**Aleksander Chaves dos Santos**  
**Secretário de Obras e Infraestrutura**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 27/07/2011.

Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 352/2011, da Câmara Municipal de Tatuí).